



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI Nº 1050 DE 2 DE SETEMBRO DE 1969-

=====

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de Ncr\$68.056,00 e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

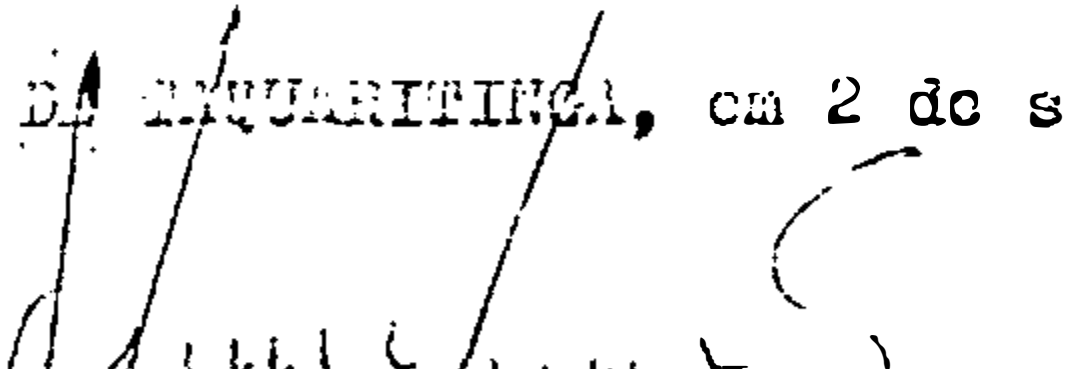
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Ncr\$68.056,00 (sessenta e oito mil, cinquenta e seis cruzeiros novos) destinado a ocorrer as despesas com a extensão da rede de água e esgoto em bairros e vilas no Município.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do Fundo de Participação dos Municípios, já consignado no Plano Sintético de Aplicação, de conformidade com a resolução-79/69, do TCU.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 2 de setembro de 1969.

  
Adail Nunes da Silva-  
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria da Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 2 de setembro de 1969.

  
-Syrio Nunes da Silva-  
-Dir. da Secretaria-